

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO**
De <assessorjuridico@santiagodosul.sc.gov.br>
Para Isadora Aparecida Falácio <isadora.falacio@megavalecard.com.br>
Data 07-11-2023 13:31



Boa tarde, encaminho resposta aos questionamentos:

1. Já existe fornecedor atual? Se sim, qual empresa é e qual a taxa administrativa aplicada? **Resposta:** Até o momento não houve estabelecimento comercial credenciado. No entanto, esclarecemos que trata-se de credenciamento de estabelecimentos que forneçam refeições de acordo com o 2.1.1 do edital, sem que haja a necessidade de fornecimento de cartão alimentação, ou seja, não há taxa administrativa, apenas o pagamento da refeição diretamente ao estabelecimento comercial. Conforme previsto no edital, item 1.1: II - Período de credenciamento: O prazo para credenciamento iniciará em 01/11/2023 e ficará aberto permanentemente durante a vigência do credenciamento. III - Vigência: O Credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses a partir do início do prazo para credenciamento, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses;
2. Qual é a quantidade de estabelecimentos para cumprimento do edital e qual é o prazo de entrega da rede de estabelecimentos? **Resposta:** Conforme respondido na pergunta anterior não se trata de entrega de rede de estabelecimentos, mas sim, contratação direta do estabelecimento comercial.
3. Qual é o prazo para assinatura do contrato? **Resposta:** Imediatamente após homologado o credenciamento, e desde que cumpridos os requisitos do edital.
4. Qual o prazo de pagamento ? **Resposta:** Item 11 do edital
5. Será aplicado a preferência de contratação para Microempresas e EPP conforme Art. 44 e 45 da LC 123/06? **Resposta:** Sim.